



**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 105/2017**  
**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 180/2015**

O **MUNICÍPIO DE PINHALZINHO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 83.021.857/0001-15, com sede administrativa na Av. São Paulo, nº 1615, Centro, Pinhalzinho, SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Mário Afonso Woitexem**, portador do RG nº 1.298.803-0 SSP/SC e inscrito no CPF/MF sob o nº 449.194.929-87, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **MHNET TELECOMUNICAÇÕES EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº **05.245.502/0001-04**, com sede na Av. Presidente Kennedy, 527, Centro, Maravilha/SC, representada neste ato, pelo seu **Administrador**, Sr. **Patrick Canton**, portador da Cédula de Identidade nº 3124647 e inscrito no CPF-MF sob o nº 023.318.399-05, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o **processo de licitação nº 067/2015** modalidade **Pregão Presencial nº. 025/2015 – PMP**, e que se regerá pela Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1. O presente **Termo Aditivo** tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E REAJUSTE DE VALORES** do contrato 180/2015 “**prestação de serviços de conexão de redes corporativas à rede mundial de computadores – INTERNET e pontos ligados entre o Centro Administrativo e Secretarias (Intranet), baseado na tecnologia IP, Voz sobre IP e vídeo monitoramento, com tecnologia em fibra óptica**”:

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

2. O presente termo aditivo tem fundamentação legal no artigo 57, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações e cláusula segunda e sexta do contrato original.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RELAÇÃO DE PONTOS E VALORES**

3.1. Reajustamento de valores, com base no **Índice Geral de Preços de Mercado (IGPM)**, de acordo com o item 6.3 do Contrato 180/2015.

3.1.1. Período de 07/2016 a 06/2017.

3.1.2. Índice acumulado do período: -0,78374%

Item	Unid. de Medida	Ponto (local)	Tecnologia	Velocidade	Preço mensal
1	mês	<b>Centro Administrativo</b> - Av. São Paulo, 1615 - Centro	Fibra óptica	40 MB	2.429,81
2	mês	<b>PROCON</b> - Avenida São Paulo, esquina com a Rua Fortaleza, nº 3.483, Bairro Pioneiro, no Município de Pinhalzinho/SC	Fibra óptica	3 MB	132,45
3	mês	<b>Conselho Tutelar</b> – Av. Porto Alegre, nº 2150 – B:Pioneiro	Fibra óptica	10 MB	209,84
4	mês	<b>DMER</b> – Rua Cuiabá, nº 609	Fibra óptica	10 MB	209,84
5	mês	Centro de Geração Emprego e Renda (ao lado da ACIP)	Fibra óptica	10 MB	209,84
6	mês	<b>Praça Central – Monitoramento das Câmeras</b>	Fibra óptica	5 MB	112,20
7	mês	<b>Secretaria de Assistência Social</b> – Av. Porto Alegre, 715	Fibra óptica	10 MB	209,84
9	mês	<b>CRAS</b> – Maria Terezinha - Rua Adolfo Werlang	Fibra óptica	10 MB	209,84
10	mês	<b>PETI</b> – Provisório – Rua Gov. Kleinubing, 281 B: Maria Terezinha	Fibra óptica	5 MB	82,85
12	mês	Sala de Música (junto ao Ginásio da EMEB)	Fibra óptica	5 MB	82,85
14	mês	Museu Público - Av. Porto Alegre, nº 2590	Fibra óptica	5 MB	82,85
15	mês	<b>Biblioteca Laranja Lima</b> – Praça do Lago	Fibra óptica	10 MB	209,84
16	mês	<b>Secretaria de Educação</b> – Avenida São Paulo, nº 339, Centro	Fibra óptica	10 MB	209,84



17	mês	NAES anexo Colégio Vendelino Junges - Av. Belém, 647, Centro	Fibra óptica	10 MB	209,84
18	mês	EMEB – Sala de Informática – Rua São Salvador nº 1350	Fibra óptica	10 MB	209,84
19	mês	TRILHA DO SABER (Parque EFACIP)	Fibra óptica	5 MB	82,85
20	mês	EMEF Maria Terezinha - Rua Armindo da Cunha, B: Maria Terezinha	Fibra óptica	10 MB	209,84
21	mês	CEIM Bela Vista - Rua Ulisses Guimarães	Fibra óptica	10 MB	209,84
22	mês	CEIM Nova Divinéia – Rua Jacob Augusto Ody – Nova Divinéia	Fibra óptica	10 MB	209,84
23	mês	CEIM Maria Terezinha – Rua Celso Ramos - B: Maria Terezinha	Fibra óptica	10 MB	209,84
24	mês	CEIM Gente Feliz- Av Belém, 2222, B: Santo Antonio	Fibra óptica	10 MB	209,84
25	mês	Centro de Educação Infantil Menino Jesus - Rua Sergipe, 4201 – B: Pioneiro	Fibra óptica	10 MB	209,84
26	mês	Centro de Educação Infantil Pedro Simon - Rua João Pessoa, Sn - B: São José.	Fibra óptica	10 MB	209,84
27	mês	CEIM Gente Feliz II – Rua Santo Antônio, 715, Centro	Fibra óptica	10 MB	209,84
39	Mês	<b>DMER – Loteamento Boa Vista</b>	Fibra óptica	5 MB	82,85
<b>FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES</b>					
30	mês	<b>Fundação Municipal de Esportes – Travessa Chapecó</b>	Fibra óptica	10 MB	209,84
<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PINHALZINHO</b>					
31	mês	<b>Secretaria de Saúde - Av. Belém, nº 353 - Centro</b>	Fibra óptica	10 MB	209,84
32	mês	<b>Policlínica Central – Arthur B. Fiorini - Rua Paraná, SN – B: Santo Antonio</b>	Fibra óptica	10 MB	209,84
33	mês	<b>Policlínica II–Dr. Pedro P. Burigo (Cohab) - Av. Emanuel Klauck, esq/ Rua João Pessoa – B: São José</b>	Fibra óptica	10 MB	209,84
34	mês	<b>Policlínica III – Prefeito Alexandre Grandó” - Rua Gaspar Brum, nº 86 – Bairro Maria Terezinha</b>	Fibra óptica	10 MB	209,84
35	mês	<b>Unidade Básica de Saúde – Irmã Hildegart Karling – B: Nova Divinéia - Rua Aracajú, nº 2860</b>	Fibra óptica	10 MB	209,84
36	mês	<b>Centro de Referência em Saúde - Rua João Pessoa SN - B: Nova Divinéia</b>	Fibra óptica	10 MB	209,84
37	mês	<b>CAPS – Centro de Atenção Psicossocial – Av. Palmas, 529 Bairro: Bela Vista</b>	Fibra óptica	10 MB	209,84
38	mês	<b>Unidade Básica de Saúde Bairro Pioneiro - Av. Mato Grosso esquina com a Rua Ivo Willibaldo Maldaner, bairro Pioneiro</b>	Fibra óptica	10 MB	209,84
<b>TOTAL MENSAL</b>					<b>8.544,55</b>

#### CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O presente contrato terá vigência de **15/07/2017 à 15/07/2018**, facultada à Administração sua prorrogação até o limite de 60 (sessenta) meses, se houver interesse do Município, conforme previsão no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUINTA - DOS VALORES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O valor total do presente termo aditivo constitui a importância de **R\$ 102.534,60 (Cento e dois mil quinhentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos)** correspondendo ao **valor mensal de:**

Município de Pinhalzinho: **R\$ 6.655,99**

Fundo Municipal de Saúde: **R\$ 1.678,72**

Fundação Municipal de Esportes: **R\$ 209,84**



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO**  
Av. São Paulo, 1615, Centro – CEP: 89870-000 - Pinhalzinho – SC  
Fone: (49)3366-6600 - CNPJ: 83.021.857/0001-15

## **CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

6.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto do presente termo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

11.01.2.033.3.3.90.39.97.00.00.00 (17/2017) - FMS	06.04.2.026.3.3.90.39.97.00.00.00 (03/2017) - FME
02.01.2.050.3.3.90.39.97.00.00.00 (11/2017)	03.01.2.005.3.3.90.39.97.00.00.00 (19/2017)
06.01.2.015.3.3.90.39.97.00.00.00 (66/2017)	06.01.2.016.3.3.90.39.97.00.00.00 (72/2017)
06.01.2.018.3.3.90.39.97.00.00.00 (81/2017)	06.01.2.021.3.3.90.39.97.00.00.00 (95/2017)
06.03.2.028.3.3.90.39.97.00.00.00 (125/2017)	08.01.2.049.3.3.90.39.97.00.00.00 (136/2017)
08.01.2.074.3.3.90.39.97.00.00.00 (143/2017)	08.01.2.075.3.3.90.39.97.00.00.00 (157/2017)
10.01.2.056.3.3.90.39.97.00.00.00 (242/2017)	10.02.2.060.3.3.90.39.97.00.00.00 (267/2017)
13.01.2.010.3.3.90.39.97.00.00.00 (323/2017)	

## **CLAUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO**

7.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo 180/2015 ora aditado.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e testemunhas.

Pinhalzinho, SC, 14 de Julho de 2017.

---

**Mario Afonso Woitexem**  
**Prefeito Municipal**  
**CONTRATANTE**

---

**Patrick Canton**  
**Mhnet Telecomunicações Eireli Epp**  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

---

Nome: Michel A. D. Dondoni  
CPF: 062.805.639-79

---

Nome: Mauro André Kuhn  
CPF: 034.053.749-36